



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00068/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, , CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093 , doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME - RUA FIDERALINO PAULINO, 99 - CENTRO - PATU - RN, CNPJ nº 10.634.109/0001-34, neste ato representado por Clidenor Felix Nicacio, Brasileiro, Casado, Empresario, residente e domiciliado na Rua Braz Cirino de Moura, 276, Centro - Patu - RN, CPF nº 294.117.854-68, Carteira de Identidade nº 417627 SSP/RN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2016, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Tomada de Preços nº 00001/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 250.816,39 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Aínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS  
15.451.029.1102 - CONSTRUÇÃO/ RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS  
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 1 (um) ano

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 1 (um) ano, considerado da data de sua assinatura.

*Lecuan*

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. A CONTRATADA se compromete a:

- 1.1. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 1.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 1.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 1.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 1.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 1.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

2. De natureza trabalhista:

- 2.1. Arcar, na qualidade de empregadora, com todas as obrigações legais em relação ao pessoal por ela utilizado na prestação dos Serviços, tais como salários, contribuição previdenciária, FGTS, encargos trabalhistas, seguro de vida e acidentes de trabalho e outros quaisquer, eximindo a Contratante de toda e qualquer responsabilidade;
- 2.2 Executar os Serviços utilizando-se de empregados devidamente registrados, qualificados e treinados, em boas condições de saúde e capazes, física e mentalmente;
- 2.3 Garantir, para todos os efeitos legais e contratuais, que não há qualquer vínculo empregaticio entre a Contratante e o pessoal da Contratada alocado na prestação dos Serviços;
- 2.4 Defender e manter a Contratante incólume de todo processo e/ou ação judicial ou administrativa, reivindicações de seus empregados, reclamações trabalhistas em geral e demandas de terceiros (inclusive e especialmente relativas a lesões pessoais, morte, perda patrimonial, perdas e danos em geral, multas, honorários advocatícios e custas processuais) decorrentes, direta ou indiretamente:
  - 2.4.1 da relação de emprego por ela mantida, sendo neste particular, em quaisquer circunstâncias, considerada como única e exclusiva empregadora, ou
  - 2.4.2 ação, omissão, culpa ou dolo da Contratada, de seus empregados, prepostos e de suas subcontratadas, responsabilizando-se, em ambos os casos, pelo resarcimento, devidamente atualizado, de eventuais condenações e quaisquer despesas que vierem a ser imputadas à Contratante, administrativa ou judicialmente, a que título for, decorrentes do Contrato;
- 2.5 Se a Contratante for autuada, notificada, citada, intimada ou condenada em razão do não cumprimento, em época própria, de qualquer obrigação atribuível à Contratada, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental ou de qualquer outra espécie, assistir-lhe-á o direito de reter, a partir do recebimento da autuação, notificação, citação ou da intimação a quantia referente à contingência calculada de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Contratante. Este valor será restituído à Contratada nos casos em que a mesma satisfizer a respectiva obrigação ou a Contratante for excluída do pólo passivo, mediante decisão irrecorrível.
- 2.6 Adotar identificação especial para o seu pessoal, de acordo com as normas fixadas pela Contratante;
- 2.7 Controlar a freqüência de seus empregados através de cartão ou folha de ponto;
- 2.8 Fornecer transporte, alimentação, seguro de vida em grupo e assistência médica para o seu pessoal, quando for o caso;
- 2.9 Fornecer cópia da ficha de registro dos empregados e ASO (Atestado de Saúde Ocupacional);
- 2.10 Apresentar a relação nominal de seus empregados designados para a execução dos Serviços, que deverá ser atualizada mensalmente para refletir as admissões, férias, licenças e demais ocorrências no período;
- 2.11 Permitir que a Contratante possa, a qualquer tempo, auditar os documentos trabalhistas do seu pessoal ou dos terceiros, sob sua responsabilidade, alocados aos Serviços.

3 - Relativas à Segurança do Trabalho:

- 3.1 Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho, as disciplinas e os regulamentos em vigor na Contratante, no que couberem à Contratada;



- 3.2 Responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares do Ministério do Trabalho e da Saúde, pertinentes às suas atividades e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas diretamente pela Contratante, providenciando à sua custa seguro de acidente de trabalho para todos seus empregados a serviço deste Contrato. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos Serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa;
- 3.3 Fornecer Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção para Riscos Ambientais (PPRA) e o Plano de Segurança com termo de responsabilidade e levantamento de riscos (APR - Análise Preliminar de Risco) e LAI (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais), se aplicável;
- 3.4 Participar das reuniões e Momento de Segurança da Contratante, quando solicitada;
- 3.5 Providenciar e informar à Contratante o(s) hospital(is) credenciado(s) para o atendimento de seus empregados, em caso de acidente de trabalho;
- 3.6 Manter os seus empregados uniformizados, estampando o nome ou logotipo da Contratada, e munidos dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica;
- 3.7 Apresentar à Contratante a relação dos materiais, ferramentas e equipamentos de sua propriedade empregados na realização dos Serviços;
- 3.8 Providenciar treinamento para seus empregados, com cursos de orientação sobre os Serviços, segurança e outros;
- 3.9 Responsabilizar-se pela correta utilização, guarda e conservação dos materiais e equipamentos, utensílios, máquinas e instalações porventura cedidos pela Contratante, bem como resarcir eventuais extravios ou danos, após apuração de responsabilidade;
- 3.10 Organizar os Serviços de forma a não causar embaraços às atividades desenvolvidas pela Contratante e/ou terceiros na área dos Serviços, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos na execução, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Artigo 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 04 de Maio de 2016.

#### TESTEMUNHAS

Maria de Fátima de S. Oliveira  
582.453.404-72

Cláudio Nimpic Alcaraz  
074595064-78

#### PELO CONTRATANTE

Leomar Benicio Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

#### PELO CONTRATADO

C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME  
CLIDENOR FELIX NICACIO  
294.117.854-68



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços na construção de cemitério público, no município de Catolé do Rocha.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2016.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 15.451.029.1102 - construção/ recuperação e ampliação de cemitérios 449051 - obras e instalações.

**VIGÊNCIA:** 1 (um) ano

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:  
CT Nº 00068/2016 - 04.05.16 - C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 250.816,39

Catolé do Rocha – PB, 04 de Maio de 2016

LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito



186

ISSN 1677-7069

## Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 85, quinta-feira, 5 de maio de 2016

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBAAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, às 13:00 horas do dia 17 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa, visando o fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, destinados à diversas Secretarias do Município de Natuba. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 01/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias únicos, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3397-1042.  
Email: natubalicitacao@gmail.com

Natuba - PI, 4 de maio de 2016  
ESMERALDINA MONTENEGRO BORBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

## CHAMADA PÚBLICA N° 01/2016

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE, até dezembro de 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** Chamada Pública nº 01/2016. **DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes dos presentes contratos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/TPM/PROGRAMAS FEDERAIS/OUTROS - 33.90.30.01 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** Até o final do exercício financeiro de 2016. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA e: VANÍCIO DA SILVA FERNANDES; 076.950.114-19 - 28.04.2016 - 10/2016 - 5.535,00 / NILSON RODRIGUES BALBINO; 459.305.704-34 - 28.04.2016 - 10/2016 - 10.566,00 / NATALINE DOS SANTOS SILVA; 055.671.214-27 - 28.04.2016 - 11/2016 - 21.568,00 / SEVERINO FERNANDES DOS SANTOS; 726.863.164-20 - 28.04.2016 - 11/2016 - 13.020,00 / MARIA CLARICE DOS SANTOS SILVA; 021.420.094-92 - 28.04.2016 - 11/2016 - 19.184,00 / PEDRO BARROS DE CARVALHO; 713.352.504-58 - 28.04.2016 - 11/2016 - 19.710,00 / MARIA DA LUZ LIMA DA SILVA; 045.594.804-60 - 28.04.2016 - 11/2016 - 7.600,00 / ANTONIO LIMA DA SILVA; 515.033.604-15 - 28.04.2016 - 10.119,00 / ANTONIO COSME DA SILVA; 350.429.744-15 - 28.04.2016 - 11/2016 - 12.084,00 / ISABEL BENTO ALVES; 049.841.084-60 - 28.04.2016 - 11/2016 - 7.385,00 / MARINALVA DA SILVA OLIVEIRA; 789.883.814-91 - 28.04.2016 - 11/2016 - 31.016,00 / MARIA ISABEL DO VALE SILVA; 910.707.244-91 - 28.04.2016 - 11/2016 - 16.020,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo. Ref. ao Contrato de nº. 003/2015. Objeto: prorrogação por mais 05 (cinco) meses, contados do término do prazo de vigência do primeiro termo aditivo datado de 27/10/2015 e com término de vigência em 03/04/2016, celebrado inicialmente entre as partes objetivando a executar serviços na Reforma e Ampliação do Clube Municipal Ilha de Fantasia 1ª etapa. Contratante: Prefeitura Municipal de Borborema - Maria Paula Gomes Pereira - Prefeita. Contratado: Socintron Construções e Comércio Ltda - EPP - CNPJ: 03.446.956/0001-00. José Aloysio da Costa Machado Junior. Justificativa: Devido a fatores imprevisíveis, no decorrer da obra, conforme especificação Técnica do Engenheiro Fiscalizado. Regimento: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data Termo Aditivo: 01/04/2016. Nova vigência do contrato com 2º Termo Aditivo: 04/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**INSTRUMENTO:** Contrato N° 2.09.003/2016. **PARTES:** Secretaria de Planejamento E MÁRCIA MOURA RAMADAN. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA E DIESEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESTINADO AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO MAJOR VENEZIANO I ( CR 354.140-61), MAJOR VENEZIANO II ( CR 354.142-89), MAJOR VENEZIANO III ( CR 354.144-06), MAJOR VENEZIANO IV ( CR 354.145-11), RESIDENCIAL VILA NOVA DA RAINHA I ( CR 392.965-42), RESIDENCIAL VILA NOVA DA RAINHA II ( CR 394.041-06) E REGIÃO SUDESTE ( CR 352.778-35). DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 5.994,25 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL(SRP) N° 2.03.006/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 16.482.1027.2100/3390.30/000/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** André Agra Gomes De Lira e Márca Moura Ramada. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2016.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/licitacis/index.html>, pelo código 00032016050500186

**INSTRUMENTO:** Contrato N° 2.09.003/2016. **PARTES:** Secretaria de Planejamento E MÁRCIA MOURA RAMADAN. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOLINA E DIESEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DESTINADO AO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DO MAJOR VENEZIANO I ( CR 354.140-61), MAJOR VENEZIANO II ( CR 354.142-89), MAJOR VENEZIANO III ( CR 354.144-06), MAJOR VENEZIANO IV ( CR 354.145-11), RESIDENCIAL VILA NOVA DA RAINHA I ( CR 392.965-42), RESIDENCIAL VILA NOVA DA RAINHA II ( CR 394.041-06) E REGIÃO SUDESTE ( CR 352.778-35). DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 5.994,25 (cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 274 (duzentos e setenta e quatro) dias, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL(SRP) N° 2.03.006/2015. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 16.482.1027.2100/3390.30/000/GOVERNO FEDERAL. **SIGNATÁRIOS:** André Agra Gomes De Lira e Márca Moura Ramada. **DATA DE ASSINATURA:** 02 de maio de 2016.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

## EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 1/2015

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL- 120 dias **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.866 Convite nº 003/2015 CONTRATO: 07/1/2015 DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caraúbas e Recursos Federais ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 VIGÊNCIA: 01/05/2016 a 28/08/2016 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caraúbas e: Aditivo 02/2015 CT N° 007/2015 - 27.04.2016 - PLANFORTE CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP Valor: 144.578,60

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATÓLÉ DO ROCHA

## EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços na construção de cemitério público, no município de Católe do Rocha. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 0001/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Católe do Rocha: FPM/CMS e outros 15.451.029.11/02 - construção/ recuperação e ampliação de comitários 449051 - obras e instalações. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Católe do Rocha e: CT N° 00068/2016 - 04.05.16 - C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME - RS 250.816,39.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2016, que objetiva: Aquisição de gêneros de padaria, para atender as necessidades das secretarias deste município. **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: JOSÉ DE OLIVEIRA COSTA ME - RS 88.263,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Católe do Rocha - PI, 4 de maio de 2016.  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, através de sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 500/2015, faz público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 003/2009, de 7 de janeiro de 2009, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016, na SALA da Comissão Permanente de Licitação (CPL) no prédio sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Nove de Janeiro, 36, Centro, no dia 18 de maio de 2016 às 09h00min (horário local) para CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E CIRURGIAS DE OTORRINOLARINGOLOGIA, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA -PB, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I.

Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado, ou pelos sites [www.itaporanga.pb.gov.br](http://www.itaporanga.pb.gov.br) e [www.mup.com.br](http://www.mup.com.br).

## PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016

## Processo Licitatório N° 031/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por sua Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 500/2015, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na forma PRESENCIAL, na Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Praça João Pessoa, 32, Centro no dia 25 de maio de 2016 às 09:00 horas (horário local) para Contratação de empresa especializada em fardamentos para uso dos funcionários dos programas (ATENÇÃO BÁSICA, SAMU, CAPS, CEO E VIGILÂNCIA) da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, conforme Anexo 1 - Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado.

Itaporanga-PB, 26 de abril de 2016.  
CRISTIANNE ROSA NEVES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 2.02.002/2016

## Processo Administrativo N° 2.02.002/2016

A Prefeitura Municipal de Campina Grande, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 11:00 horas do dia 19 de maio de 2016, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MELHOR OFERTA", tendo por OBJETO A VENDA DE PERCENTUAIS DE CRÉDITOS PROVENIENTES DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS N° 130451 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL-5ª REGIÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. Jodo Moura, N° 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial.

Campina Grande, 4 de maio de 2016.  
ANDRÉ AGRA GOMES DE LIRA  
RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PELO PÉRIODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERENCIA.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00003/2016.

**DOTAÇÃO:** Recursos Federais e Próprios do Município de Picuí: 2.07.00 - Secretaria da Saúde. 10.301.2004.2034 - Manter Atendimento Básico de Saúde 10.302.2005.2038 - Manutenção das Atividades do Centro de Apoio Psicosocial - CAPS. 10.302.2005.2041 - Manter Atividades de Média e Alta Complexidade. 10.302.2023.2043 - Manter Atividades do Serviço Público de Saúde. 3.3.90.36.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2016.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Picuí e:

CT Nº 00030/2016 - 03.05.16 - ANTONIO ALVES DA SILVA 05741808425 - R\$ 28.080,00

CT Nº 00031/2016 - 03.05.16 - JOSÉ ROBSON ARAÚJO DE ANDRADE 40047741104 - R\$ 42.000,00

## Prefeitura Municipal de São Bentinho

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2016 AVISO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa pelo maior desconto para aquisição de peças e acessórios, visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos próprios, locados e à disposição da Prefeitura de São Bentinho - PB. Data e local: as 13:00 horas do dia 20/05/2016, na sala de reunião da CPL, na Rua Severino Pedro de Almeida, nº 04, Centro, São Bentinho - PB.

São Bentinho - PB, em 04 de Maio de 2016.

Jucie Vieira Herculano  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Bayeux

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

##### EXTRATO DE CONTRATO

##### PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016

**CONTRATO N°:** - Contratado(a): Joarez Souza do O - ME. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de fogos de artifícios diversos. Valor Contrato: R\$ 45.100,00. Recursos: Próprio. Classificação: Diversas Secretarias - Material de Consumo. Vigência: 28/04/2016 a 31/12/2016.

Bayeux/PB, 28 de abril de 2016

Dr. Expedito Pereira

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Olho D'Água

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

##### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2016

A Prefeitura Municipal de Olho D'água, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 00002/2016, do tipo menor preço por item, para aquisição de medicamentos, cuja abertura será no dia 20.05.2016 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro - Olho D'água - PB.

O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (083) 3483-1003.

Olho D'água-PB, 04 de Maio de 2016.

Daniela Iria Adjuto de Almeida  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

##### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2016

A Prefeitura Municipal de Olho D'água, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 00003/2016, do tipo menor preço por item, para aquisição de material médico, cuja abertura será no dia 20.05.2016 às 11:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro - Olho D'água - PB.

O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (083) 3483-1003.

Olho D'água-PB, 04 de Maio de 2016.

Daniela Iria Adjuto de Almeida  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

##### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2016

A Prefeitura Municipal de Olho D'água, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 00004/2016, do tipo menor preço por item, prestação de serviços para transporte de estudantes e outros veículos, cuja abertura será no dia 20.05.2016 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro - Olho D'água - PB.

O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 horas, contatos pelo telefone (083) 3483-1003.

Olho D'água - PB, 04 de Maio de 2016

Daniela Iria Adjuto de Almeida  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

##### AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA N° 00002/2016

A Prefeitura Municipal de Olho D'água, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, através da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e da Resolução FNDE/CD n° 04/2015, vem realizar Chamada Pública n° 00002/2016, para aquisição de gêneros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, que será realizada no dia 20 de maio de 2016, às 16:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação. Demais esclarecimentos na Sala de Licitações ou pelo telefone 083-3483-1003.

Olho D'água - PB, 04 de Maio de 2016.

Daniela Iria Adjuto de Almeida  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Conde

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

##### AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA N° 00001/2016 - FASE HABILITAÇÃO

**OBJETO:** Construção de duas creches - Projeto 2 Convencional: no Assentamento Dona Antônia e no Loteamento Jardim N S das Neves. **RECURSO ADMINISTRATIVO:** Interposto pelas empresas GM CONSULTORIA & NEGÓCIOS EIRELI - ME e VMC CONSTRUÇÕES E INCORPOERAÇÕES LTDA.; contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou as referidas empresas inabilitadas. Comunica-se que, em decorrência dos recursos interpostos, uma nova sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será marcada posteriormente, mediante publicação na imprensa oficial. Maiores informações e vistas ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação. Rodovia Pb 18 - Km 3, S/Nº - Centro - Conde - PB, no horário das 12:00 às 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 9108-5236. Email: cplprefeituradeconde@hotmail.com.

Conde - PB, 04 de Maio de 2016.

ISABELLA DUARTE GOUVÉA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00054/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00054/2016, que objetiva: Aquisição de gêneros de panificação, para atender as necessidades das secretarias deste município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: JOSE DE OLIVEIRA COSTA ME - R\$ 88.263,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002

Catolé do Rocha - PB, 04 de Maio de 2016

LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

##### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços na construção de cemitério público, no município de Catolé do Rocha. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 00001/2016. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 15.451.029,1102 - construção/ recuperação e ampliação de cemitérios 449051 - obras e instalações. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT N° 00068/2016 - 04.05.16 - C.L. CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME - R\$ 250.816,39

Catolé do Rocha - PB, 04 de Maio de 2016

LEOMAR BENÍCIO MAIA

Prefeito